



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 28 de maio de 2014 - Nº 590 - Distribuição Gratuita

66

Programação do

aniversário de CORDEIROPOLIS

13 de Junho de 2014 - Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis.



REALIZAÇÃO:



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Evento



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal
da Educação



CORDEIROPOLIS

24 de maio

Show com Elói

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

25 de maio

**Apresentação da banda
Arthur Giambelli**

Horário: 9h00
Local: Praça da Matriz

Show com Banda Garage

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de maio

**Dia do Desafio
Cordeirópolis
X Robinal (Guatemala)**

Horário: a partir das 6h00

31 de maio

Show com Ed e Anderson

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

01 de junho

**Prova de Pedestrianismo
3ª Etapa (6km)**

Horário: a partir das 7h30
Local: Saída no Gin. de Esp. do Centro

**Troféu "Braz Bertanha"
1º Jogo**

**CEPAC - Cascálho
X SEL - Cordeirópolis**
Horário: a partir das 8h30
Local: Campo do Cascálho

2º Jogo

**Seleção Brasileira Master
X Veteranos - Cascálho**
Horário: 10h30
Local: Campo do Cascálho

**Campeonato de
Skate Livre**

Horário: 9h00
Local: Ginásio de Esportes do
Jd. Progresso

Show com

Giroto e Giroto
Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

2 de junho

**Abertura da Exposição
Revivendo Cordeirópolis**

Lançamento de Livros de escritores
locais e exposição de quadros
Horário: a partir das 19h00
Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais

6 de junho

SEL-Cordeirópolis X São Carlos

Horário: das 19h00 às 23h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Cine Cordeiro

Horário: 19h30
Local: Praça N. S. Aparecida

7 de junho

SEL-Cordeirópolis X Limeira

Horário: das 8h00 às 14h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 00h00
Local: Gin. de Esp. do Jd. Progresso

Show com Dani e Edu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

8 de junho



Desfile Cívico

Horário: A partir das 8h30
Local: Rua Carlos Gomes

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 18h00
Local: Ginásio de Esportes do
Jd. Progresso

Show com Darhua

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

12 de junho

**Baile da Cidade com a
Banda Musicalle**

Horário: 23h00
Local: Salão Paroquial de Cascálho

DESTAQUES...

13 de junho

Show com o grupo

SAMBÔ

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



14 de junho

Show com a dupla

Alex & Konrado

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



15 de junho

Show com as duplas

**Eduardo
& Rafael**

Horário: 20h00



**Marcelo
& Marcelo**

Horário: 22h00

Local: Praça da Matriz

21 de junho

**Festa Junina de Cascálho
Show com Zé Bento e Tóçera**

Horário: 19h30
Local: Salão Paroquial de Cascálho

Show com Tócio e Andrew

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

19 de junho

Débora e Emanuel

Horário: 19h00
Local: Praça da Matriz

22 de junho

Batalha de Hip Hop

Horário: a partir das 9h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Show com Enoch e Eliseu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de junho

**Inauguração da
Academia da Saúde e
Lançamento do Projeto
SPA Urbano**

Horário: 10h00
Local: Lago União

**Aniversário do
Vigaristas Moto Clube**

Horário: a partir das 14h00
Local: Chácara do Abacateiro

29 de junho

**Aniversário do
Vigaristas Moto Clube**

Horário: a partir das 11h00
Local: Chácara do Abacateiro

25º Roller Car

Horário: 14h00
Local: Descida da Santinha

**Show com banda
U Tell and The Skool Bang**

Horário: a partir das 19h30
Local: Praça da Matriz

ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 060/2014

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Marisa Ferreira Sales

Objeto: Fica a contar de 12 de maio de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 060/2014, de 05 de março de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Marisa Ferreira Sales, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretaria de Educação da Municipalidade.

Data: 12.05.2014.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 015/2014

Data: 30/04/2014

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para a realização de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos

Valor Global: R\$ 60.000,00

Contratada: Tec Top Serviços Topográficos Ltda

Licitação: Convite 07/2014

Prazo: 12 Meses

Processo Administrativo nº. 991/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 02/2014 ao Contrato 76/2012

Data: 09/01/2014

Licitação: Convite nº 57/2012

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação e desinstalação de sistema de monitoramento com câmeras no abrigo “Casa da Esperança”, neste município.

Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza ME

Prazo: 30/06/2014

Processo Administrativo nº. 4356/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 035/2014 ao Contrato 51/2013

Data: 27/03/2014

Licitação: Convite nº 20/2013

Objeto: contratação de empresa para elaboração de Diagnóstico Econômico-Financeiro, a fim de orientar a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis na captação de recursos Federais, Estaduais e de outros Agentes Financeiros, bem como elaboração de projetos para dar suporte aos pleitos captados e respectiva prestação de contas final e parcial dos convênios.

Contratado: Icanp- Instituto Campinas de Administração de Negócios e Projetos Ltda EPP

Prazo: 12 Meses

Processo Administrativo nº. 917/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 036/2014 ao Contrato 69/2013

Data: 02/04/2014

Licitação: Tomada de Preços nº 01/2013

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção da base operacional do Corpo de Bombeiros, localizada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Prazo: 08 Meses

Processo Administrativo nº. 1202/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 038/2014 ao Contrato 52/2013

Data: 14/04/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Prazo: 12 Meses, com possibilidade de prorrogação

Processo Administrativo nº. 1001/2014

Termo de Apostilamento nº. 044/2014 ao Contrato nº. 04/2013

Data: 07/05/2014

Licitação: execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no município de Cordeirópolis.

Contratada: Anhanguera Educacional Ltda

Valor com Reajuste: R\$706,38 (5,68%)

Processo Administrativo nº. 1391/2014

Termo de Apostilamento nº. 045/2014 ao Contrato nº. 082/2011

Data: 07/05/2014

Licitação: execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Contratada: Anhanguera Educacional Ltda

Valor com Reajuste: R\$712,92 (5,91%)

Processo Administrativo nº. 1391/2014

Termo de Apostilamento nº. 046/2014 ao Contrato nº. 021/2013

Data: 07/05/2014

Licitação: execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Contratada: Anhanguera Educacional Ltda

Valor com Reajuste: R\$809,56 (5,585%)

Processo Administrativo nº. 1391/2014

Termo de Apostilamento nº. 048/2014 ao Contrato nº. 06/2013

Data: 19/05/2014

Licitação: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Flaminio Levy nº. 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 23618 Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda

Valor com Reajuste: R\$3.495,03 (5,91%)

Processo Administrativo nº. 1795/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 2420,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de pães para merenda escolar, Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. Tendo à licitação acima homologada em 08/05/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/05/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 28 de maio de 2014.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Pachecolog Ltda - ME
CNPJ: 03.000.345/0001-33 I.E: 417.324.689.118

LOTE 01 – Pão de Leite						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão de leite 35 gramas - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, sal, açúcar podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto deverá estar de acordo com a ANVISA/MS. O pão de leite deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Características organoléticas: aspecto: característico, cor característica, odor característico. Prazo de validade: mínimo de 7 (sete) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega. 053.00035.0029-01	26.100	KG	Pão do Mestre Validade: 10 dias	8,45	220.545,00
02	Pão de leite 75 gramas - Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, sal, açúcar podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O produto deverá estar de acordo com a ANVISA/MS. O pão de leite deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Características organoléticas: aspecto: característico, cor característica, odor característico.. Prazo de validade: mínimo de 7 (sete) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 2 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega. 053.00035.0030-01	5.100	KG	Pão do Mestre Validade: 10 dias	8,45	43.095,00
TOTAL		R\$263.640,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)				

Da embalagem.

Os produtos que compõem o lote 1 devem estar acondicionados da seguinte forma:

- **Primária:** Saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termossoldado.

- **Secundária:** Caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa.

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. Embalagens sem rótulos não serão aceitas.

Do rótulo da embalagem.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Denominação de venda do produto (nome do produto e marca) e origem dos ingredientes utilizados para a sua elaboração;

- Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão “indústria brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);

- Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote de cada produto;

- Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;

- Conteúdo líquido;

- Instruções sobre o preparo (na embalagem primária);

- Condições de armazenamento;

- Empilhamento máximo (na embalagem secundária) e

- Número de registro do produto no órgão competente.

A impressão do subitem data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número de lote, poderá ser em relevo, “ink jet” ou carimbo sendo este último, de forma clara e indelével e que resista as condições rotineiras de manuseio da embalagem.

No rótulo da embalagem primária, deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.

Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências presente neste edital “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, o mesmo será devolvido a qualquer tempo e deverá ser substituído no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Pontos de entrega Merenda Escolar:

- **A.P.A.E.**
Rua Lourenço E. Mazutti, nº 664 Vila Olímpia – Cordeirópolis;
- **C.A.P.**
Rua Dr. José Luis Cembranelli, nº 421 Vila Nossa Senhora Aparecida – Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Leonor Rodrigues Marcicano”**
Rua Camilo Botechia, nº 232 Vila São José I; - Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Lilia Inês Thirion Vitte”**
Rua Laurentino Fonseca, nº 640 Vila Santo Antônio; - Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Maria Minatel Peruchi”**
Rua Presidente Castelo Branco, nº 1670 Jd. Eldorado – Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Martha Salibe Abrahão”**
Rua José Oliva Del Teso, 657 Jd. Progresso – Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Uarde A. de Campos Toledo”**
Rua Lourenço E. Mazutti, 777 Jd. José Corte – Cordeirópolis;
- **E.E. Jamil Abrahão Saad**
Rua Carlos Gomes, 839 Santo Antônio – Cordeirópolis;
- **E.E. Odécio Lucke**
Av. Ana R. Alves - Jd. Progresso – Cordeirópolis;
- **E.E./E.M.E.F. “Cel. José Levy”.**
Rua Visconde do Rio Branco, 417 Centro – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Maria Ap. Pagoto Moraes”**
Rua Galdino de Souza Barboza, nº 400, Jd. Cordeiro – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Maria Nazareth S. Lordello”**
Rua São João Evangelista, nº 501, Vila São José II – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Professor Geraldo Ap. Rocha”**
Rua dos Cravos, nº 145, Jd. Eldorado – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Professor Jorge Fernandes”**
Rodovia SP 316, s/nº, Bairro do Cascalho – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Professora Amália M. Moreira”**
Rua Pe. Santo Armelino, nº 269, Jd. Planalto – Cordeirópolis;
- **Projeto Escola do Futuro (Escola Amália)**
Rua Pe. Santo Armelino, nº 420, Jd. Planalto - Cordeirópolis.

Pontos de entrega S.M.M.D.S. (Secretaria Municipal da Mulher):

- **Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social**
Rua Toledo Barros, nº 404, Centro – Cordeirópolis;
- **Abriço “Casa da Esperança Cordeirópolis”**
Rua Renato de Freitas Levy, nº 140, Distrito Industrial - Cordeirópolis

Ponto de entrega Secretaria Municipal de Saúde.

- **C.A.P.S**
Rua Sete de Setembro, nº 814, Centro – Cordeirópolis.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.
Tendo à licitação acima homologada em 08/05/2014 publicado no Jornal Oficial do Município em 14/05/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 28 de maio de 2014.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Jade AZ Comercial de Alimentos EIRELI - EPP
CNPJ: 10.670.182/0001-61 IE: 148.516.090.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARROZ AGULHINHA TIPO I Polido, classe "longo fino", primeira qualidade. Características gerais: grãos sadios, classificados conforme os padrões do Ministério da Agricultura, ausente de grãos ou sementes de outros vegetais, ausentes de sujidades ou sementes, larvas e parasitas. As características gerais físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com o código sanitário. Pacote com 5 kg	02	Pacote	Namorado Validade: 10 meses	14,32	28,64
	FEIJÃO CARIOQUINHA Classe cores, primeira qualidade Descrição: feijão carioca, tipo I, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica da espécie; odor: próprio. Pacote com 1 kg	03	Pacote	Namorado Validade: 04 meses	4,68	14,04
	ÓLEO DE SOJA Descrição: óleo de soja refinado é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. (soja), na forma líquida, à temperatura de 25°C. Características gerais: o produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 270/05, da ANVISA/MS; deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação. Características organolépticas: aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C; cor característica; odor característico. Características físico-químicas: a identidade do óleo de soja (óleos vegetais) deve atender aos requisitos de composição estabelecidos em normas alimentares vigentes. Características toxicológicas: Decreto Estadual 12.486/78, NTA 50, item 6.2, e Portaria nº 685/98 SVS/MS, item 02 do anexo. Frasco com 900ml	03	Frasco	Liza Validade: 06 meses	4,23	12,69
	CAFÉ TORRADO E MOIDO Embalado à alto vácuo, de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo: 12(doze) meses. Descrição: Endosperma (grão) beneficiado do fruto maduro de espécies do gênero Coffea, como Coffea arabica, C. liberica Hiern e C. canephora (C. robusta Linden), submetido a tratamento térmico adequado até atingir o ponto de torra escolhido e submetido a processo de moagem adequado. Características gerais: o produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 277/05, da ANVISA/MS; o produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação.	01	Pacote	Brasileiro Validade: 12 meses	6,27	6,27

Boas Práticas de Fabricação. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso, ou grãos inteiros torrados; o produto pode apresentar resquícios do espermoderma (película invaginada intrínseca); cor: castanho-claro ao castanho escuro; odor característico; sabor característico. Características físico-químicas: Resolução RDC nº 277/05, da ANVISA/MS. Pacote com 500g					
AÇÚCAR CRISTAL Primeira qualidade. Descrição: de primeiro conteúdo, no mínimo, 99,3% de carboidrato, por porção, deveser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características organolépticas: aparência própria do tipo de açúcar, não devendo estar melado ou empedrado, cor branca, própria, odor próprio, e sabor doce. Pacote com 5kg	01	Pacote	União Validade: 10 meses	9,85	9,85
MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Primeira qualidade. Pacote com 500g	02	Pacote	Dona Benta Validade: 12 meses	1,90	3,80
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Primeira qualidade; Descrição: produto obtido a partir de partes comestíveis da espécie Triticum aestivum e/ou de outras espécies do gênero Triticum (exceto Triticum durum) através do processo da moagem do grão de trigo limpo e desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca. Características gerais: deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpo, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Características organolépticas: aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branca, com tons leves de amarelo, marrom ou cinza, conforme o trigo de origem; odor: próprio. Características microbiológicas: Resolução RDC nº 12/01, ANVISA/MS, anexo I, grupo 10, item "a", seção I. Características microscópicas: Portaria n.º 74/94 - SVS/MS, item 01. Pacote com 1kg	01	Pacote	Estrela Dalva Validade: 12 meses	2,28	2,28
SAL REFINADO IODADO Extra, alta pureza. Pacote com 1kg	01	Pacote	Lebre Validade: 12 meses	1,21	1,21
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Primeira qualidade, sem conservantes. Descrição: produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (lycopersicum esculentum L.), podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar (Resolução RDC nº 272/05), isento de amido de qualquer espécie. Características gerais: o extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, selecionados, são, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Características organolépticas: aparência: massa mole; cor: vermelha; odor: próprio; sabor: próprio. Características microbiológicas: resolução RDC nº12/01, ANVISA/MS, anexo I, grupo 09, item "a". Características toxicológicas: Resolução 04/88, tabela I, do Conselho Nacional de Saúde/MS. Lata com 140g (peso líquido)	02	Lata	Quero Validade: 12 meses	1,44	2,88
FUBA Primeira qualidade. Pacote com 500g	02	Pacote	Agrobal Validade: 06 meses	0,92	1,84
BOLACHA TIPO ROSQUINHA Primeira qualidade. Pacote com 400g	02	Pacote	Galo Validade: 04 meses	2,88	5,76
LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO Enriquecido com vitaminas e minerais, rico em fósforo contendo as vitaminas A, C, D, PP, B1, B2, B6, zinco, iodo, fósforo, ferro, cálcio e pantotenato de cálcio em embalagem 1kg	02	Pacote	Kamby Validade: 12 meses	19,33	38,66
CREME DENTAL COM FLUOR Com flúor, 1ª qualidade. Tubo com 90g	02	Tubo	Oral B Validade: 12 meses	1,40	2,80
SABÃO EM PEDRA Fragrância, primeira qualidade.	01	Pacote	Marluce	3,59	3,59

	Embalagem com 05 unidades			Validade: 12 meses		
	SABONETE Diversas fragrâncias, dermatologicamente testado, primeira qualidade. Embalagem com 90g	02	Unidade	Albany	0,92	1,84
	PAPEL HIGIÊNICO Folha simples branca, 30m, primeira qualidade. Pacote com 04 rolos	01	Pacote	Fofinho	2,35	2,35
				Validade: 24 meses		
Valor Unitário da Cesta Básica			R\$138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)			

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Cesta Básica 050.00010.0005-01	3.000	Unidade	138,50	415.500,00
TOTAL		R\$415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)		

Das embalagens

Os itens que compõe cada cesta-básica deverão ser acondicionados em embalagens resistentes do tipo caixa de papelão, com tamanho que caiba todos os itens de gênero alimentício. Já os produtos de limpeza, deverão estar em sacolas plásticas resistentes. Ambas as embalagens deverão estar LACRADAS com fita adesiva.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado integral para a Secretaria Municipal de Educação.
Tendo à licitação acima homologada em 09/05/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/05/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 28 de maio de 2014.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Capodifoglio & Cia Ltda
CNPJ: 00.029.865/0001-80 I.E: 610.002.084.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite pasteurizado integral, embalado em saco plástico com capacidade de 1 litro. 021.01191.0002-01	60.000	Litro	Jamava Validade: 05 dias da data de fabricação.	2,30	138.000,00
TOTAL		R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)				

Da embalagem.

Os produtos deverão estar acondicionados da seguinte forma: **Primária:** Saco de polietileno ou polipropileno leitoso, atóxico, resistente, termossoldado.
Os produtos que compõem o lote devem estar acondicionados da seguinte forma: Em caixa plástica própria para o transporte de leite na cor branca ou clara, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com nome da empresa.
Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. Embalagens sem rótulos não serão aceitas.

Do rótulo da embalagem.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens (primária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
- Denominação de venda do produto (nome do produto e marca) e origem dos ingredientes utilizados para a sua elaboração;
- Identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão “indústria brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
- Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote de cada produto;
- Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;
- Conteúdo líquido;
- Instruções sobre o preparo (na embalagem primária);
- Condições de armazenamento;
- Empilhamento máximo (na embalagem secundária) e
- Número de registro do produto no órgão competente.
A impressão do subitem data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número de lote, poderá ser em relevo, “inkjet” ou carimbo sendo este último, de forma clara e indelével e que resista às condições rotineiras de manuseio da embalagem.
No rótulo da embalagem primária, deverão constar as condições de armazenamento ou conservação do produto antes e após a abertura da embalagem, assim como o prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária.
Observação: Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências presente neste edital “ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, o mesmo será devolvido a qualquer tempo e deverá ser substituído no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Municipalidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Pontos de entrega alimentação Escolar:

- **A.P.A.E.**
Rua Lourenço E. Mazutti, nº 664 Vila Olímpia – Cordeirópolis;
- **C.A.P.**
Rua Dr. José LuisCembranelli, nº 421 Vila Nossa Senhora Aparecida – Cordeirópolis;

- **C.E.I. “Leonor Rodrigues Marcicano”**
Rua Camilo Botechia, nº 232 Vila São José I; - Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Lília InêsThirionVitte”**
Rua Laurentino Fonseca, nº 640 Vila Santo Antônio; - Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Maria Minatel Peruchi”**
Rua Presidente Castelo Branco, nº 1670 Jd. Eldorado – Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Martha Salibe Abrahão”**
Rua José Oliva Del Teso, 657 Jd. Progresso – Cordeirópolis;
- **C.E.I. “Uarde A. de Campos Toledo”**
Rua Lourenço E. Mazutti, 777 Jd. José Corte – Cordeirópolis;
- **E.E. Jamil Abrahão Saad**
Rua Carlos Gomes, 839 Santo Antônio – Cordeirópolis;
- **E.E. Odécio Lucke**
Av. Ana R. Alves - Jd. Progresso – Cordeirópolis;
- **E.E./E.M.E.F. “Cel. José Levy”.**
Rua Visconde do Rio Branco, 417 Centro – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Maria Ap. Pagoto Moraes”**
Rua Galdino de Souza Barboza, nº 400, Jd. Cordeiro – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Maria Nazareth S. Lordello”**
Rua São João Evangelista, nº 501, Vila São José II – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Professor Geraldo Ap. Rocha”**
Rua dos Cravos, nº 145, Jd. Eldorado – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Professor Jorge Fernandes”**
Rodovia SP 316, s/nº, Bairro do Cascalho – Cordeirópolis;
- **E.M.E.I.E.F. “Professora Amália M. Moreira”**
Rua Pe. Santo Armelino, nº 269, Jd. Planalto – Cordeirópolis;
- **Projeto Escola do Futuro (Escola Amália)**
Rua Pe. Santo Armelino, nº 420, Jd. Planalto - Cordeirópolis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 11/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de organização, planejamento e realização de concurso público.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 9.375/2014, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 11/2014, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP, com valor global de R\$41.625,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar em 29 de Maio de 2014, às 14 horas**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 19 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONRAM	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						R\$ 1,00	
RECEITAS		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)		103.187.750,85	107.173.376,98	19.314.727,48	18,02	36.359.064,76	33,92	70.814.312,22	
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos		15.899.000,00	16.780.932,00	4.758.574,03	28,35	6.460.590,95	38,49	10.320.341,05	
taxas		1.076.266,24	1.109.784,58	496.408,48	44,73	551.373,73	49,68	558.410,85	
receita patrimonial									
receitas imobiliarias		13.468,80	13.468,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.468,80	
receitas de valores mobiliarios		173.555,28	277.859,21	81.004,25	29,15	143.156,17	51,52	134.703,04	
receita de servicos									
receita de servicos		2.602.402,68	4.320.666,00	673.895,51	15,59	1.253.736,73	29,01	3.066.929,27	
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais		80.521.637,98	81.043.079,10	12.727.691,10	15,70	26.692.045,82	32,93	54.351.033,28	
transferencias de instituicoes privadas		175.604,80	175.604,80	0,00	0,00	90.162,15	51,34	85.442,65	
transferencias de convenios		1.372.000,00	1.394.749,99	311.406,43	22,32	425.624,52	30,51	969.125,47	
outras receitas correntes									
multas e juros de mora		325.194,63	405.822,62	54.196,99	13,35	112.767,82	27,78	293.054,80	
indenizacoes e restituicoes		165.486,06	165.486,06	10.724,58	6,48	20.165,26	12,18	145.320,80	
receita da divida ativa		775.854,76	794.069,34	84.628,26	10,65	247.010,53	31,10	547.058,81	
receitas correntes diversas		87.279,62	444.648,46	116.197,85	26,13	142.431,08	32,03	302.217,38	
RECEITAS DE CAPITAL									
transferencias de capital									
transferencias de convenios		0,00	247.206,02	0,00	0,00	220.000,00	88,99	27.206,02	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUEOTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		103.187.750,85	107.173.376,98	19.314.727,48	18,02	36.359.064,76	33,92	70.814.312,22	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUEOTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		103.187.750,85	107.173.376,98	19.314.727,48	18,02	36.359.064,76	33,92	70.814.312,22	
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)		103.187.750,85	107.173.376,98	19.314.727,48	18,02	36.359.064,76	33,92	70.814.312,22	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)						2.138.655,94			
superavit financeiro						2.138.655,94			
reabertura de creditos adicionais						0,00			

CONRAM 1.0-2014

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)						R\$ 1,00				
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	%(g+h)/f	SALDO (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS				
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	101.852.750,85	4.103.857,61	105.956.608,46	5.523.321,37	84.142.013,90	16.313.881,56	28.061.902,57	0,00	26,48	77.894.705,89
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	54.528.265,18	-49.300,00	54.478.965,18	490.684,12	48.709.747,79	8.139.543,40	15.721.576,05	0,00	28,85	38.757.389,13
juros e encargos da divida	180.000,00	36.500,00	216.500,00	0,00	202.100,00	32.825,55	64.423,57	0,00	29,75	152.076,43
outras despesas correntes	36.783.236,18	3.851.904,66	40.635.140,84	4.508.680,05	30.860.821,64	7.373.524,03	10.253.286,07	0,00	25,23	30.381.854,77
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	10.311.249,49	314.752,95	10.626.002,44	523.957,20	3.162.859,47	560.270,72	1.616.845,64	0,00	15,21	9.009.156,80
amortizacao / refinanciamento da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.485,00	207.717,86	405.771,24	0,00	0,00	-405.771,24
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUETOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	101.852.750,85	4.103.857,61	105.956.608,46	5.523.321,37	84.142.013,90	16.313.881,56	28.061.902,57	0,00	26,48	77.894.705,89
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	1.335.000,00	-110.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	1.335.000,00	-110.000,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUETOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	103.187.750,85	3.993.857,61	107.181.608,46	5.523.321,37	84.142.013,90	16.313.881,56	28.061.902,57		26,18	79.119.705,89
SUPERAVIT (XIII)							8.297.162,19			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	101.852.750,85	4.103.857,61	105.956.608,46	5.523.321,37	84.142.013,90	16.313.881,56	36.359.064,76		34,31	69.597.543,70

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	* ((b+c) / total (b+c))	* ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	101.852.750,85	105.956.608,46	5.523.321,37	84.142.013,90	16.313.881,56	28.061.902,57	0,00	100,00	26,48	77.894.705,89
LEGISLATIVA										
acao legislativa	3.230.000,00	3.230.000,00	364.519,95	1.069.381,99	354.569,73	685.342,84	0,00	2,44	21,21	2.544.657,16
JUDICIARIA										
acao judiciaria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
administracao geral	531.000,00	532.850,00	1.613,64	494.649,04	72.633,50	151.437,21	0,00	0,53	28,42	381.412,79
ADMINISTRACAO										
administracao geral	8.617.200,00	8.596.913,16	-99.220,82	7.836.504,52	1.467.224,67	2.477.183,84	0,00	8,82	28,81	6.119.729,32
transporte rodoviario	38.000,00	38.000,00	4.010,15	9.039,13	4.175,22	5.590,74	0,00	0,01	14,71	32.409,26
SEGURANCA PUBLICA										
administracao geral	405.000,00	367.130,00	3.671,94	250.803,75	39.309,44	66.605,11	0,00	0,23	18,14	300.524,89
policiamento	3.588.000,00	4.556.570,00	0,00	4.328.809,78	636.960,01	1.199.566,31	0,00	4,27	26,32	3.357.003,69
defesa civil	770.000,00	355.410,00	5.000,00	305.405,46	42.603,53	49.242,81	0,00	0,17	13,85	306.167,19
transporte rodoviario	85.000,00	135.000,00	17.431,30	98.514,29	11.203,27	16.729,39	0,00	0,05	12,39	118.270,61
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	1.312.500,00	1.182.411,57	2.175,85	993.666,38	196.111,59	323.016,40	0,00	1,15	27,31	859.395,17
assistencia ao idoso	267.000,00	292.425,00	13.926,20	265.411,00	56.547,31	91.321,95	0,00	0,32	31,22	201.103,05
assistencia ao portador de deficiencia	84.174,23	84.174,23	62.370,00	83.160,00	13.860,00	13.860,00	0,00	0,04	16,46	70.314,23
assistencia a crianca e ao adolescente	998.522,51	1.265.114,07	224.827,44	992.298,98	269.647,19	371.757,85	0,00	1,32	29,38	893.356,22
assistencia comunitaria	1.632.830,71	1.603.886,31	207.719,04	1.030.843,95	193.602,15	286.126,60	0,00	1,01	17,83	1.317.759,71
transporte rodoviario	160.000,00	155.500,00	14.833,48	57.587,75	8.742,90	13.632,27	0,00	0,04	8,76	141.867,73
SAUDE										
administracao geral	3.321.000,00	3.701.650,00	93.858,00	3.536.057,27	634.329,04	1.056.495,54	0,00	3,76	28,54	2.645.154,46
atencao basica	5.966.524,01	7.579.437,81	323.089,59	5.470.431,50	985.003,99	1.884.973,96	0,00	6,71	24,86	5.694.463,85
assistencia hospitalar e ambulatorial	11.051.479,66	11.008.199,66	709.720,84	10.092.016,88	1.936.780,10	3.472.519,36	0,00	12,37	31,54	7.535.680,30
suporte profilatico e terapeutico	1.105.424,90	995.583,34	122.290,74	800.903,16	469.054,92	522.727,07	0,00	1,86	52,50	472.856,27
TRABALHO										
empregabilidade	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
EDUCACAO										
administracao geral	3.055.500,00	2.321.207,00	183.176,67	1.943.921,56	327.099,95	553.968,01	0,00	1,97	23,86	1.767.238,99
ensino fundamental	15.868.269,12	17.034.967,61	677.215,36	12.802.796,46	2.727.785,33	4.328.087,80	0,00	15,42	25,40	12.706.879,81
ensino medio	118.000,00	169.523,35	16.486,47	104.724,67	25.747,08	25.747,08	0,00	0,09	15,18	143.776,27
ensino profissional	330.000,00	50.000,00	0,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ensino superior	1.198.000,00	885.892,18	0,00	882.790,18	102.832,94	137.074,72	0,00	0,48	15,47	748.817,46
educacao infantil	6.996.221,16	8.516.432,99	359.675,93	7.212.279,00	1.348.891,20	2.168.623,21	0,00	7,72	25,46	6.347.809,78
educacao de jovens e adultos	100.000,00	204.350,00	0,00	190.350,00	31.294,39	60.665,53	0,00	0,21	29,68	143.684,47
educacao especial	240.600,00	241.140,00	240.000,00	240.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,21	24,88	181.140,00
CULTURA										
administracao geral	774.000,00	862.810,00	9.647,88	725.763,30	120.296,64	201.034,38	0,00	0,71	23,29	661.775,62
patr.historico, artistico e arqueologico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

CONAM 1.0-2014

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	* ((b+c) / total (b+c))	* ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
difusao cultural	1.356.000,00	1.250.450,00	245.213,94	895.844,98	436.748,04	540.551,85	0,00	1,92	43,22	709.898,15
transporte rodoviario	35.000,00	35.000,00	227,53	337,91	0,00	110,38	0,00	0,00	0,31	34.889,62
URBANISMO										
administracao geral	3.729.500,00	3.684.745,68	37.751,70	3.618.693,16	575.714,20	1.065.383,38	0,00	3,79	28,91	2.619.362,30
infra-estrutura urbana	7.704.843,00	5.659.603,35	120.000,06	2.717.196,68	296.200,80	1.435.323,51	0,00	5,11	25,36	4.224.279,84
servicos urbanos	6.061.614,40	8.295.441,90	721.136,15	7.642.505,76	1.244.545,97	1.950.555,75	0,00	6,95	23,51	6.344.886,15
transporte rodoviario	635.000,00	426.627,10	37.472,85	193.003,53	61.169,54	98.576,75	0,00	0,35	23,10	328.050,35
HABITACAO										
administracao geral	720.000,00	779.250,00	63.028,00	576.896,00	97.673,16	169.985,29	0,00	0,60	21,81	609.264,71
habitacao urbana	760.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO										
administracao geral	1.362.147,15	1.642.147,15	198.384,46	1.029.634,91	268.488,25	536.622,79	0,00	1,91	32,67	1.105.524,36
saneamento basico urbano	3.435.000,00	3.155.000,00	233.093,14	1.188.140,04	365.967,04	661.653,74	0,00	2,35	20,97	2.493.346,26
GESTAO AMBIENTAL										
administracao geral	595.600,00	1.006.500,00	71.848,96	776.394,83	107.495,50	196.887,45	0,00	0,70	19,56	809.612,55
COMERCIO E SERVICOS										
administracao geral	598.300,00	532.235,00	21.076,26	336.396,60	68.315,95	105.132,83	0,00	0,37	19,75	427.102,17
promocao comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
servicos financeiros	58.000,00	57.580,00	1.380,00	46.980,00	7.954,81	13.561,52	0,00	0,04	23,55	44.018,48
COMUNICACOES										
administracao geral	513.000,00	535.850,00	8.800,06	491.558,10	71.479,70	136.576,68	0,00	0,48	25,48	399.273,32
comunicacao social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
comunicacoes postais	360.000,00	328.300,00	29.555,00	64.145,00	31.500,00	48.524,00	0,00	0,17	14,78	279.776,00
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	390.000,00	469.100,00	18.631,36	404.171,76	75.132,69	134.656,10	0,00	0,47	28,70	334.443,90
transporte rodoviario	35.000,00	24.000,00	206,95	5.425,48	3.352,88	3.458,53	0,00	0,01	14,41	20.541,47
desporto comunitario	1.099.500,00	1.521.700,00	157.475,30	1.420.514,16	311.339,81	442.551,16	0,00	1,57	29,08	1.079.148,84
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	150.000,00	186.500,00	0,00	910.785,00	154.397,13	298.460,88	0,00	1,06	160,03	-111.960,88
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contintencia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	101.852.750,85	105.956.608,46	5.523.321,37	84.142.013,90	16.313.881,56	28.061.902,57	100,00	26,48		77.894.705,89

CONAM 1.0-2014

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANCAS E ORCAMENTO

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria							
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
CONRM							
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
Periodo de Referencia: MAIO/2013 A ABRIL/2014							
R\$ 1,00							
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	190.914,08	140.411,87	144.275,11	137.238,78	140.061,51	161.217,83	143.948,90
ISS	937.357,98	754.279,78	761.205,42	694.895,66	826.757,61	735.726,29	747.688,32
ITBI	55.940,91	49.960,67	9.993,26	48.602,03	35.553,81	165.304,00	20.737,82
IRRF	108.484,62	104.028,74	105.690,59	98.224,20	104.542,81	210.306,59	157.386,34
Outras Receitas Tributarias	148.297,80	40.767,22	47.358,74	48.774,70	65.730,55	44.686,58	27.628,85
Receita Patrimonial	23.602,70	19.266,73	26.498,20	23.615,84	27.410,00	26.871,60	42.218,06
Receita de Servicos	227.040,34	218.449,29	253.242,84	229.970,07	231.052,79	346.634,57	297.141,03
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.227.157,14	1.023.921,71	729.248,91	953.481,31	789.130,90	760.462,68	1.126.362,26
Cota-Parte do ICMS	4.068.537,77	6.078.650,02	5.433.019,25	4.100.316,11	4.917.817,44	5.276.002,40	4.463.730,48
Cota-Parte do IPVA	83.473,24	137.090,89	85.840,03	80.348,72	127.357,41	86.336,32	83.877,96
Cota-Parte do ITR	6,21	0,00	0,00	41,60	4.911,86	79.412,71	37.876,28
Transferencias da LC 87/1996	24.302,17	24.302,17	24.302,17	24.302,17	24.302,17	24.302,17	24.302,17
Transferencias da LC 61/1989	35.383,49	34.678,42	37.012,72	36.685,48	34.601,22	38.185,86	40.366,77
Transferencias do FUNDEB	552.384,18	1.133.588,82	881.181,57	692.915,29	809.008,46	868.671,72	754.194,42
Outras Transferencias Correntes	1.036.093,61	517.617,43	519.348,74	468.642,57	886.837,75	843.780,41	863.308,11
Outras Receitas Correntes	89.613,87	74.650,82	92.100,45	124.312,53	200.849,85	104.499,13	105.442,94
DEDUÇÕES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.087.771,97	1.459.728,61	1.261.884,78	1.038.867,08	1.179.792,12	1.258.676,45	1.149.566,10
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	7.720.818,14	8.891.935,97	7.888.433,22	6.723.499,98	8.046.134,02	8.513.724,41	7.786.644,61
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	159.913,23	18.024,65	64.778,69	1.436.561,79	234.696,96	2.972.043,40	3.387.216,60
ISS	724.817,45	657.892,93	728.835,38	697.443,35	715.317,22	8.982.217,39	10.788.098,60
ITBI	77.946,65	22.998,43	35.825,41	1.415.771,28	52.599,05	1.991.233,32	2.347.049,97
IRRF	253.647,32	87.079,87	86.581,56	99.025,17	107.159,21	1.522.157,02	1.388.666,60
Outras Receitas Tributarias	144.616,35	16.407,37	38.557,88	346.109,42	150.299,06	1.119.234,52	1.193.992,74
Receita Patrimonial	36.373,47	28.231,51	33.920,41	29.878,69	51.125,56	369.012,77	375.144,84
Receita de Servicos	364.900,37	243.410,60	336.430,62	327.177,83	346.717,68	3.422.168,03	4.928.749,28
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.655.982,25	1.330.613,09	1.420.900,16	842.870,97	961.995,30	12.822.126,68	11.315.333,30
Cota-Parte do ICMS	5.817.067,96	4.323.458,35	4.588.437,87	4.477.054,77	4.870.476,20	58.414.568,62	63.578.166,60
Cota-Parte do IPVA	100.863,04	1.469.955,04	523.928,15	461.239,11	111.822,61	3.352.132,52	3.524.000,00
Cota-Parte do ITR	38.208,25	37.584,15	12,69	0,00	0,00	198.053,75	226.000,00
Transferencias da LC 87/1996	24.302,17	24.244,03	24.244,03	0,00	24.244,03	267.149,45	325.000,00
Transferencias da LC 61/1989	38.887,74	45.937,49	33.153,82	32.429,50	38.652,17	445.974,68	463.080,00
Transferencias do FUNDEB	856.773,30	1.102.129,57	914.175,70	846.543,09	851.384,11	10.262.950,23	10.980.500,00
Outras Transferencias Correntes	1.123.210,73	533.209,51	561.245,00	631.788,39	1.252.754,23	9.237.836,48	9.900.189,07
Outras Receitas Correntes	745.854,57	150.850,93	105.776,08	185.031,36	80.716,32	2.059.698,85	2.725.543,04
DEDUÇÕES (II)							
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.430.301,75	1.446.358,38	1.318.135,31	1.162.718,84	1.201.438,11	14.995.239,50	16.001.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	10.733.063,10	8.645.669,14	8.178.668,14	10.666.205,88	8.648.521,60	102.443.318,21	111.445.130,64

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:01

CONRM 1.0-2014

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM							CONAM	
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS								
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013		
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)								
DESPESAS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				EM 2014		EM 2013		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
				No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)								
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciario		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor					0,00			
							CONAM 1.0-2014	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			MARCO	PERIODO DE REFERENCIA			
				2014	2013		
Caixa			0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento			0,00	0,00	0,00		
Investimentos			0,00	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS			PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)							
RECEITAS DE CAPITAL (IX)							
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)							
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
					EM 2014		EM 2013
					LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS
					No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre
ADMINISTRACAO (XII)						NAO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)							

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:01

NOTAS:
Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM				CONAM
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL				
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
SALDO				
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)	
Divida Consolidada (I)	6.112.599,24	5.916.423,95	5.706.828,00	
Deducoes (II)	4.111.706,55	7.654.033,26	11.207.318,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.027.068,35	7.816.208,82	11.330.061,21	
Demais Haveres Financeiros	85.436,58	86.084,06	95.336,76	
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	2.000.798,38	248.259,62	218.079,81	
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	2.000.892,69	-1.737.609,31	-5.500.490,16	
Receita de Privatizacoes (IV)				
Passivos Reconhecidos (V)	4.444.138,00	4.288.806,28	4.123.969,20	
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-2.443.245,31	-6.026.415,59	-9.624.459,36	
PERIODO DE REFERENCIA				
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)		
Valor	-3.598.043,77	-7.181.214,05		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				0,00

CONAM 1.0-2014

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:01

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)		106.648.321,75	19.233.723,23	35.995.908,59	32.818.166,15
RECEITAS TRIBUTARIAS		17.890.716,58	5.254.982,51	7.011.964,68	5.636.491,25
IPTU		3.317.000,00	1.671.258,75	1.754.062,09	1.752.580,34
ISS		9.825.932,00	1.412.760,57	2.799.488,88	2.860.040,30
ITBI		2.201.000,00	1.468.370,33	1.527.194,17	175.760,91
IRRF		1.437.000,00	206.184,38	379.845,81	348.789,44
Outras Receitas Tributarias		1.109.784,58	496.408,48	551.373,73	499.320,26
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciarias		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA		13.478,80	0,00	0,00	4.000,00
Receita Patrimonial		291.328,01	81.004,25	143.156,17	54.279,69
(-) Aplicacoes Financeiras		277.849,21	81.004,25	143.156,17	50.279,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES		82.613.433,89	13.039.097,53	27.207.832,49	25.948.247,53
FPM		10.619.900,00	1.443.893,05	3.645.103,71	3.247.467,13
ICMS		49.766.000,00	7.478.024,82	14.607.541,82	14.716.667,91
Convenios		1.394.749,99	311.406,43	425.624,52	271.521,90
Outras Transferencias Correntes		20.832.783,90	3.805.773,23	8.529.562,44	7.712.590,59
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		6.130.692,48	939.643,19	1.776.111,42	1.229.427,37
Divida Ativa		794.069,34	84.628,26	247.010,53	305.865,84
Diversas Receitas Correntes		5.336.623,14	855.014,93	1.529.100,89	923.561,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)		247.206,02	0,00	220.000,00	316.223,97
Operacoes de Credito (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital		247.206,02	0,00	220.000,00	316.223,97
Convenios		247.206,02	0,00	220.000,00	316.223,97
Outras Transferencias Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		247.206,02	0,00	220.000,00	316.223,97
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)		106.895.527,77	19.233.723,23	36.215.908,59	33.134.390,12

CONAM 1.0-2014
Continua (1/2)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM	
						Continuacao	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2014				EM 2013	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM	
				RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.330.606,02	15.545.892,98	26.039.285,69	0,00	24.667.750,03	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	54.478.965,18	8.139.543,40	15.721.576,05	0,00	14.607.083,21	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	216.500,00	32.825,55	64.423,57	0,00	51.813,58	0,00	
Outras Despesas Correntes	40.635.140,84	7.373.524,03	10.253.286,07	0,00	10.008.853,24	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	95.114.106,02	15.513.067,43	25.974.862,12	0,00	24.615.936,45	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.851.002,44	767.988,58	2.022.616,88	0,00	1.376.451,51	0,00	
Investimentos	10.626.002,44	560.270,72	1.616.845,64	0,00	902.288,55	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	1.225.000,00	207.717,86	405.771,24	0,00	474.162,96	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.626.002,44	560.270,72	1.616.845,64	0,00	902.288,55	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	105.740.108,46	16.073.338,15	27.591.707,76	0,00	25.518.225,00	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	1.155.419,31	3.160.385,08	8.624.200,83		7.616.165,12		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.138.655,94			0,00	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CONAM 1.0-2014
(2/2)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:01

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPALMARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM											CONAM
MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
RRDO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	0,00	16.763,53	22.792,34	0,00	-6.028,81	0,00	22.358,93	0,00	5.350,00	0,00	17.008,93
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
GABINETE DO PREFEITO	0,00	46.639,67	46.639,67	0,00	0,00	0,00	35.955,95	-32,43	25.655,90	0,00	10.300,05
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	24.900,00	98.015,82	98.015,82	0,00	24.900,00	0,00	46.613,60	0,00	42.985,93	0,00	3.627,67
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENT	0,00	150.522,61	150.522,61	0,00	0,00	0,00	75.388,76	0,00	75.388,76	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	703.452,95	667.163,43	0,00	36.289,52	0,00	722.811,95	-173,15	398.116,62	0,00	324.695,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	59.407,07	59.407,07	0,00	0,00	0,00	9.225,67	-402,88	9.420,99	0,00	-195,32
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENV	0,00	99.797,90	99.797,90	0,00	0,00	105.422,09	29.691,62	-4.203,94	136.913,20	0,00	-1.799,49
SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS	0,00	568.500,05	275.716,99	292.783,06	0,00	0,00	665.935,69	0,00	543.940,21	0,00	121.995,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	84.286,75	413.373,24	413.373,24	0,00	84.286,75	0,00	473.817,58	2.069,75	344.200,51	0,00	129.617,07
SECRETARIA MUN DE SEGURANCA E TRASEITO	0,00	196.701,53	146.701,53	0,00	50.000,00	0,00	273.177,40	-194,49	266.643,48	0,00	6.533,92
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITACAO	0,00	20.198,96	20.198,96	0,00	0,00	0,00	10.434,43	-1.158,08	11.592,51	0,00	-1.158,08
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTU	0,00	20.604,97	20.604,97	0,00	0,00	0,00	38.889,68	0,00	36.960,54	0,00	1.929,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.949,37	18.949,37	0,00	0,00	0,00	17.217,49	60,00	16.890,69	0,00	326,80
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICO	0,00	6.573,17	6.573,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENT	19.024,05	41.508,20	41.508,20	0,00	19.024,05	0,00	523.139,09	-286,72	522.984,15	0,00	154,94
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00	8.249,18	8.249,18	0,00	0,00	0,00	4.686,81	0,00	654,49	0,00	4.032,32
TOTAL DA PREFEITURA	128.110,80	2.442.494,69	2.063.422,11	292.783,06	214.400,32	105.422,09	2.926.985,72	-4.321,94	2.432.347,98	0,00	600.059,83
ADMINISTRACAO INDIRETA											
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	287.096,85	287.096,85	0,00	0,00	0,00	132.669,00	0,00	132.669,00	0,00	0,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	230.239,69	230.233,50	0,00	6,19	0,00	235.250,60	0,00	177.304,46	0,00	57.946,14
TOTAL (III)=(I + II)	128.110,80	2.976.594,76	2.603.544,80	292.783,06	208.377,70	105.422,09	3.317.264,25	-4.321,94	2.747.671,44	0,00	675.014,90
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE											CONAM 1.0-2014
Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:01											
AMARILDO ANTONIO ZORZO											
PREFEITO MUNICIPAL											
MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI											
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO											



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO
ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA
ARTUR DIAS DA COSTA
BRENO FRANCISCO LEME
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
GILICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS
JADISSON ANTONIO BRAGA

JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS RAMOS DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	16.292.072,40	17.211.004,40	4.835.446,74	6.603.839,86	38,36	
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	3.658.000,00	3.695.000,00	1.740.089,18	1.884.619,99	51,00	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.317.000,00	3.317.000,00	1.671.258,75	1.754.062,09	52,88	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00	1.479,15	4.514,31	18,80	
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	42.092,33	81.401,86	27,13	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	17.000,00	54.000,00	25.258,95	44.641,73	82,66	
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.321.000,00	2.201.000,00	1.468.370,33	1.527.194,17	69,38	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	1.321.000,00	2.201.000,00	1.468.370,33	1.527.194,17	69,38	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI						
1.2.3- Divida Ativa do ITBI						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI						
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	9.877.072,40	9.878.004,40	1.420.802,85	2.812.179,89	28,46	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	9.825.000,00	9.825.932,00	1.412.760,57	2.799.488,88	28,49	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	4.219,09	6.136,57	61,36	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	36.072,40	36.072,40	2.668,89	4.542,28	12,59	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	1.154,30	2.012,16	33,53	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.436.000,00	1.437.000,00	206.184,38	379.845,81	26,43	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.436.000,00	1.437.000,00	206.184,38	379.845,81	26,43	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Divida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF						
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Divida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.008.000,00	80.018.380,00	11.820.784,66	25.643.253,53	32,04	
2.1- Cota-Parte FPM	13.272.000,00	13.274.300,00	1.804.866,27	4.556.379,52	34,32	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	13.272.000,00	13.274.300,00	1.804.866,27	4.556.379,52	34,32	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d						
2.2- Cota-Parte ICMS	62.200.000,00	62.206.000,00	9.347.530,97	18.259.427,19	29,35	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	325.000,00	325.000,00	24.244,03	72.732,09	22,37	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	465.000,00	463.080,00	71.081,67	150.172,98	32,42	
2.5- Cota-Parte ITR	226.000,00	226.000,00		37.596,84	16,63	
2.6- Cota-Parte IPVA	3.520.000,00	3.524.000,00	573.061,72	2.566.944,91	72,84	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	96.300.072,40	97.229.384,40	16.656.231,40	32.247.093,39	33,16	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.707.009,67	1.719.322,43	422.870,74	642.540,70	37,37	
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	1.250.000,00	1.250.000,00	309.987,61	527.555,17	42,20	
5.2- Outras Transferencias do FNDE	452.600,00	452.600,00	109.965,73	109.965,73	24,29	
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	4.409,67	16.722,43	2.917,40	5.019,80	30,01	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.301.000,00	1.301.000,00	281.971,58	390.869,87	30,04	
6.1- Transferencias de Convenios	1.301.000,00	1.301.000,00	281.971,58	390.869,87	30,04	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios						
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	3.008.009,67	3.020.322,43	704.842,32	1.033.410,57	34,21	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.001.600,00	16.001.600,00	2.364.156,95	5.128.650,64	32,05	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.654.400,00	2.654.400,00	360.973,22	911.275,81	34,33	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	12.440.000,00	12.440.000,00	1.869.506,15	3.651.885,37	29,35	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	65.000,00	65.000,00	4.848,80	14.546,40	22,37	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	93.000,00	93.000,00	14.216,34	30.034,61	32,29	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	45.200,00	45.200,00		7.519,35	16,63	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	704.000,00	704.000,00	114.612,44	513.389,10	72,92	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.997.139,92	10.998.399,63	1.706.076,67	3.726.781,33	33,88	
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	10.979.240,29	10.980.500,00	1.697.927,20	3.714.232,47	33,82	
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.899,63	17.899,63	8.149,47	12.548,86	70,10	
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-5.022.359,71	-5.021.100,00	-666.229,75	-1.414.418,17	28,16	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	RESTOS A PAGAR	(g)=
					NAO PROCESSADOS	((e+f)/d)X100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	1.631.960,16	2.924.343,78		*
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	506.901,56	914.729,75		*
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	1.125.058,60	2.009.614,03		*
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	68.698,24	96.902,63		*
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	20.580,00	30.380,00		*
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	48.118,24	66.522,63		*
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	1.700.658,40	3.021.246,41		*

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						R\$ 1,00	
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1- FUNDEB 60%						0,00	
16.2- FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1- FUNDEB 60%						0,00	
17.2- FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						78,46	
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100)%						%	
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100)%						%	
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))%						%	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2014							
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
				No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' . (25% de 3)		24.075.018,10	24.307.346,10	4.164.057,85	8.061.773,34	33,16	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	% (g)= ((e+f)/d)X100
				No Bimestre	Ate o Bimestre (e)	NAO PROCESSADOS (f)	
23- EDUCACAO INFANTIL		*	*	1.062.436,48	1.873.216,73		*
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	527.481,56	945.109,75		*
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	534.954,92	928.106,98		*
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	2.334.225,48	3.995.257,82		*
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	1.173.176,84	2.076.136,66		*
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	1.161.048,64	1.919.121,16		*
25- ENSINO MEDIO		*	*	12.263,06	12.263,06		*
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS		*	*	258.944,61	259.364,04		*
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	3.667.869,63	6.140.101,65		*
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.414.418,17	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO							
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)						12.548,86	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.						0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00	
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						-1.401.869,31	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))						7.270.343,86	
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%						22,54 %	

CONAM 1.0-2014

0- CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL		
RRDO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)= ((e+f) /d)X100
			No Bimestre	Ate o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	374.575,40	397.964,88		*
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	282.423,67	314.128,00		*
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	656.999,07	712.092,88		*
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	4.324.868,70	6.852.194,53		*

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.714.232,47	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.820.331,53	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.548,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	906.449,80	0,00

CONAM 1.0-2014

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:00

NOTAS:

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6 desta Lei, poderao ser utilizados no 1o trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RRDO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
LRF, art. 48 - Anexo 14		Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2014 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre				
RECEITAS								
Previsao Inicial		---		103.187.750,85				
Previsao Atualizada		---		107.173.376,98				
Receitas Realizadas		19.314.727,48		36.359.064,76				
Deficit Orcamentario		---		0,00				
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		---		2.138.655,94				
DESPESAS								
Dotacao Inicial		---		101.852.750,85				
Creditos Adicionais		---		4.103.857,61				
Dotacao Atualizada		---		105.956.608,46				
Despesas Empenhadas		5.523.321,37		84.142.013,90				
Despesas Executadas								
Liquidadas		16.313.881,56		28.061.902,57				
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00				
Superavit Orcamentario		---		8.297.162,19				
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		No Bimestre		Ate o Bimestre				
Despesas Empenhadas		5.523.321,37		84.142.013,90				
Despesas Executadas								
Liquidadas		16.313.881,56		28.061.902,57				
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Ate o Bimestre				
Receita Corrente Liquida				102.443.318,21				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No Bimestre		Ate o Bimestre				
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores								
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)		0,00		0,00				
Despesas Previdenciarias Executadas (V)								
Liquidadas		0,00		0,00				
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		0,00				
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00		0,00				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado ate o bimestre (b)		% em Relacao a Meta (b/a)		
Resultado Nominal		0,00		-7.181.214,05		0,00		
Resultado Primario		0,00		8.624.200,83		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER		Inscricao		Cancelamento ate o bimestre		Pagamento ate o bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
Poder Executivo		3.087.942,03		292.783,06		2.580.752,46		214.406,51
Poder Legislativo		16.763,53		0,00		22.792,34		-6.028,81
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS								
Poder Executivo		3.400.327,41		0,00		2.742.321,44		658.005,97
Poder Legislativo		22.358,93		0,00		5.350,00		17.008,93
TOTAL		6.527.391,90		292.783,06		5.351.216,24		883.392,60
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		7.330.343,86		25%				22,73
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		2.924.343,78		60%				78,46
DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre		Limite Constitucional Anual		% Minimo a Aplicar no Exercicio		% Aplicado ate o Bimestre
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude		17.313.102,49		15,00				53,65
Liquidadas		5.900.961,52		-				-
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados				-				-

CONAM 1.0-2014

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanzas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 22/MAI/2014 e hora de emissao 12:00

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
SECRETARIA MUN FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATENÇÃO

NA HORA DE JOGAR SEU LIXO DOMÉSTICO FIQUE ATENTO PARA OS SEGUINTE CUIDADOS:

- *Evite deixar objetos pontiagudos expostos
- *Evite deixar expostos cacos de vidro ou garrafas quebradas
- *Descarte materiais hospitalares em postos específicos para essa coleta
- *Recicle e separe o material que pode ter outras destinações

**FAZENDO ISSO VOCÊ
COLABORA COM OS
CATADORES E AJUDA
A PRESERVAR O
MEIO AMBIENTE**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS

Preservação com Responsabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**
Concurso Público PMC 001/2014**EDITAL RESUMO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**. O presente Concurso Público destina-se aos empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

01. DO CONCURSO PÚBLICO PMC 001/2014

- 01.01.** Os empregos públicos serão providos pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis Municipais vigentes.
- 01.02.** A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a **SHDias Consultoria e Assessoria**.
- 01.03.** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por igual período.
- 01.04.** Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal Oficial do Município e em caráter informativo, disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br e www.cordeiropolis.sp.gov.br, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DOS EMPREGOS

ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 45,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
MME	Monitor Educacional	10	- Ensino Médio Completo.	R\$ 913,54	30h/s

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 65,00		
Cód.	Empregos	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornadas de Trabalho Semanal
SAD	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	05	- Curso Normal Superior; ou - Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia.	R\$ 1.142,61	30h/s

- 02.01.** Benefícios: Além da remuneração indicada, o servidor terá direito ao recebimento de vale alimentação no importe atual de R\$ 200,00 e gratificação por nível superior, se concluído, no importe de 15% sobre os vencimentos.
- 02.02.** As **Atribuições**, assim como os **Programas de Prova** de cada emprego estão nos Anexos do Edital Completo.
- 02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS**
- Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
 - Possuir, no ato da admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do emprego, bem como os requisitos constantes no **Item 02** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
 - Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
 - Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
 - Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Municipal;
 - Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

a) Modalidade Internet:

Local:	Diretamente pelo candidato no site <u>www.shdias.com.br</u>
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 28 de maio até às 24:00h de 10 de junho de 2014 .
Pagamento da Inscrição:	Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um Boleto Bancário que deverá ser impresso e pago <u>ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.</u>

03.02. Dados necessários para realização da inscrição: Emprego pretendido, Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Completo, Telefones, E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;
- Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade **INTERNET**) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de portador de deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do

Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.07. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.08. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.09. O candidato que realizar a inscrição na MODALIDADE **INTERNET** poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.10. Nas inscrições pela MODALIDADE **INTERNET**, o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE **INTERNET** implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE **INTERNET** não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

03.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.15. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato este será exonerado.

03.20. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.22. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.24. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.24.01. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um emprego sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso de suas Provas Escritas serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.25. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.25.01. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

03.25.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.25.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.25.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis LAUDO MÉDICO - Concurso Público PMC 001/2014
Nome: Nº de Inscrição: Emprego:

03.25.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.25.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braile, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e

justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.25.06.01. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

03.25.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, de qualquer providência.

03.25.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.25.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do **Item 03.25.06**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

03.25.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho.

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.25.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.25.12. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.25.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.25.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.25.15. Na data prevista para a publicação da Convocação para a Prova Escrita, será publicado no site www.shdias.com.br, um informativo com a relação das inscrições deferidas como portadores de deficiência.

03.25.16. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.25.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.25.18. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.25.19. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do emprego pretendido.

03.25.20. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.25.21. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

04. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. O presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

I. Prova Escrita;

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia **22 de junho de 2014 (DOMINGO)**.

05.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.shdias.com.br, a partir **13 de junho de 2014**.

05.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Oficial do Município** e, em caráter informativo, estará disponível no site www.shdias.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.05. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.06. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.07. A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

06. DOS RECURSOS

06.01. O prazo para interposição de recurso será sempre de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos atos do Concurso Público, e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br.

06.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato visualizará uma página de confirmação constando data e hora do recebimento e o número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

06.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

06.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

06.06. Serão INDEFERIDOS os recursos que não apresentarem argumentação válida ou apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

06.07. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e o **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

06.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

06.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

06.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

06.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

07.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

07.02. O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

07.03. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** através de seus canais de comunicação.

07.04. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Seção Pessoal da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

07.05. O candidato que recusar a admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

07.06. Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

07.07. É facultado à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra “a” do item 03 (três) deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo emprego, conforme item 01 deste Edital.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público como: Atribuição dos Empregos, Programas de Provas, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Critérios para Recebimento e Avaliação dos Títulos, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Admissão e outros serão disponibilizados no Edital Completo do Concurso Público, disponível no site www.shdias.com.br a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

08.03. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

08.04. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

08.05. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**.

08.06. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido emprego, publicados no **Jornal Oficial do Município** e em caráter informativo, estará disponível no site www.shdias.com.br.

08.07. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

08.08. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no **Jornal Oficial do Município** e disponibilizados em caráter informativo no site www.shdias.com.br.

08.09. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMC 001/2014, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja **Jornal Oficial do Município** e o site www.shdias.com.br.

08.10. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** não disponibilizam e não se

responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

08.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO. BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNEROS. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.12. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

08.13. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.shdias.com.br até o prazo de validade deste Concurso Público.

08.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Concurso Público PMC 001/2014

ANEXO I
DECLARAÇÃO CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
EMPREGO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
☐ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
☐ PROVA EM BRAILE
☐ PROVA E GABARITO AMPLIADOS
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO
☐ OUTRA.
QUAL?
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Portaria nº 9.414 de 22 de maio de 2014

Institui Comissão Examinadora do Concurso Público para Monitor Educacional e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, constante do Edital nº 001/2014, datado de 26 de maio de 2014, e designa seus membros.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e os termos da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica instituída Comissão Examinadora do Concurso Público para Monitor Educacional e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será regido pela Instruções

constante do “Edital nº 001/2014”, datado de 26 de maio de 2014.

Art. 2º - Designa as servidoras: Regiani Sobral Castellar Dias; Alexandra Costa Granusso; Denise Cristina Pin; Márcia Lopes Dias; e, Rosana Giovanoni Ciamello, para como membros comporem a “Comissão” de que trata o "caput" do artigo anterior, e que terão por incumbência fazer a divulgação do presente "Concurso Público", e acompanhar todo o processo, decidindo sobre eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final do mesmo, no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos

Edital 10/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de terraplenagem, escavação, transporte e espalhamento de terra no aterro sanitário, incluindo mão-de-obra e materiais, no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Ecoplan Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda - ME, ao preço global de R\$143.034,37; 2º) Terradan Terraplenagem de Artur Nogueira Ltda, ao preço global de R\$147.172,66; 3º) Bonk Engenharia e Construções Ltda – EPP, ao preço global de R\$148.558,15. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

Departamento de Suprimentos

Edital 13/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para licenciamento do aterro sanitário do município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Irrigart – Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Ltda, ao preço global de R\$136.630,00; 2º) RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamentos Ltda - EPP, ao preço global de R\$138.620,00; 3º) Carlos Alberto Schincariol - ME, ao preço global de R\$142.400,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 26 de maio de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL.

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

PROBLEMAS COM DROGAS ?

Nós podemos ajudar



**Narcóticos
Anônimos**

www.na.org.br

GRUPO RESGATE

Rua Siqueira Campos nº 87 - Centro

Reuniões:

Terças, Quintas e Sábados a partir das 20:00 h

Último Sábado de cada mês reunião

aberta ao público em geral

Mais informações: 0800 8886262 / (19) 99145 6544

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014052216380300101875

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.523.315,81	0,00
2	Pessoal Ativo	1.523.315,81	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	16.619,12	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.619,12	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.506.696,69	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.506.696,69	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	102.443.318,21
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,47
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	6.146.599,09
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	5.839.269,14
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	5.531.939,18

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	---

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014052216380300101875

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	28/05/2014	J.O.M.
----	---	------------	--------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 22/05/2014

JOSÉ GERALDO BOTION

PRESIDENTE DA CAMARA

RG.: 3.892.449

DAVID BERTANHA

1º SECRETÁRIO

RG.: 9.197.369

ALCEU DA SILVA GUTMARÃES

2º SECRETÁRIO

RG.: 24.296.030-3

KAROL HESPANHOL

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

RG.: 25.344.951-0

DIJALMA LÚCIO FIRMINO

CONTADOR

RG.: 181300369

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.600.371/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014052216380300101875

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
		Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

CORDEIROPOLIS, 22/05/2014

JOSÉ GERALDO BOTION
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG.: 3.892.449

DAVID BERTANHA
1º SECRETÁRIO
RG.: 9.197.369

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º SECRETÁRIO
RG.: 24.296.030-3

KAROL HESPANHOL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
RG.: 25.344.951-0

DIJALMA LÚCIO FIRMINO
CONTADOR
RG.: 181300369

Ato da Mesa nº 1, de 30 de abril de 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 2925/13 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis, sobretudo a lei orgânica municipal e do regimento interno da câmara municipal,
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Unidade	=>	20.01 – Poder Legislativo - Câmara Municipal	
Funcional		01.031.2001.2.001 – OPERAÇÃO/MANUTENCAO ADMINISTRACAO	
Dotação		3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
Total	=>		R\$ 6.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 por anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Unidade	=>	20.01 – Poder Legislativo - Câmara Municipal	
Funcional		01.031.2001.2.001 – OPERAÇÃO/MANUTENCAO ADMINISTRACAO	
Dotação		3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.500,00
Total	=>		R\$ 6.500,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data da publicação, do decreto do Poder Executivo referendando o mesmo, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de Abril de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

PUBLICADA E ARQUIVADA pela Secretaria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos locais de costume.

Balanço Patrimonial

Folha: 1

APAE DE CORDEIROPOLIS

CNPJ: 47.769.005/0001-47

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	538.938,40	CIRCULANTE	83.411,31
DISPONIVEL	523.898,86	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	83.411,31
*BENS NUMERÁRIOS SEM RESTIÇÃO	79.827,20	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	39.822,20
CAIXA FUNDO FIXO	515,76	SALÁRIOS	39.602,20
BANCO ITAU S/A	12.375,17	*ENCARGOS S/ FOLHA A PAGAR	15.722,34
BANCO DO BRASIL CONTA 56-6	58.492,67	INSS A PAGAR	6.168,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.399,15	FGTS A PAGAR	6.766,84
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 5826-2	44,45	PIS S/ FOLHA A PAGAR	557,51
*BANCO CONTA POUPANÇA	13.247,38	IRRF S/ FOLHA A PAGAR	2.229,94
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 010.154.318-2	13.247,38	*PROVISÕES SOCIAIS	12.743,43
*APLICAÇÃO FIN.CURTO PRAZO S/RESTRIÇÃO	289.212,48	PROVISÃO DE FÉRIAS	12.743,43
BANCO ITAU S/A. - CDB	15.385,72	*OBRIGAÇÕES FISCAIS	362,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.326,76	ISS RETIDO PF A RECOLHER	9,22
BANCO DO BRASIL S/A. CDB/BB 56-6	256.500,00	ISS RETIDO PJ A RECOLHER	353,20
*BANCOS C/MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO	1.609,29	*FORNECEDORES	10.742,60
BANCO DO BRASIL S/A. CTA.40.234-6(SEC.EDU	6,45	RODRIGUES & PEREIRA CORDEIROPOLIS LTDA	4.873,06
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 695-5	288,28	RG GALLO	1.750,85
BANCO DO BRASIL S/A. - CONTA 6585-4	716,66	COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA	3.297,59
BANCO DO BRASIL S/A 0360-3	165,31	TERRA NETWORKS BRASIL	50,10
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 40.339-3 - SU	1,87	COLETTA & FABRIS COM. MAT. CONT. LTDA	90,00
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 6584-6 FMDCA	430,72	VANZETTI INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	681,00
*APLICAÇÕES FIN.CURTO PRAZO C/RESTRIÇÃO	140.002,51	*OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.018,32
BANCO DO BRASIL S/A.-CDB/BB 360-3	44.000,00	SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR	4.018,32
BANCO DO BRASIL S/A CDB/BB 695-5	11.000,00		
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 7779-8 (PDDE)	2,51	PATRIMONIO SOCIAL	839.397,31
BANCO DO BRASIL S/A. - CDB CONTA 6585-4	56.500,00	FUNDO PATRIMONIAL	839.397,31
BANCO DO BRASIL S/A. CONTA 6584-6 FMDCA	28.500,00	*FUNDO PATRIMONIAL	839.397,31
CRÉDITOS A RECEBER	1.041,62	SUPERAVIT / DEFICIT	839.397,31
*CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	1.041,62	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	289.538,87
INSS A RECUPERAR	1.041,62	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	289.538,87
ESTOQUES	10.768,21	*COTA PATRONAL PREVIDENCIA SOCIAL	289.538,87
*MATERIAL DE CONSUMO	10.768,21	COTA PATRONAL PREVIDENCIA SOCIAL	289.538,87
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.994,87	.	
MATERIAL COPA/LIMPEZA	6.773,34	.	
DESPESAS ANTECIPADAS	3.229,71	.	
*DESPESAS SEGUROS APROPRIAR	3.229,71	.	
DESPESAS ANT. SEGUROS DE VEICULOS	2.372,23	.	
DESP. ANT.SEGUROS PREDIAIS	857,48	.	
NÃO CIRCULANTE	673.409,09	.	
INVESTIMENTOS	514.745,61	.	
*IMOBILIZADO SAUDE	72.552,94	.	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.077,94	.	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	845,00	.	
INSTALAÇÕES	11.630,00	.	
*IMOBILIZADO EDUCAÇÃO	123.024,90	.	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	87.656,42	.	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	26.268,48	.	
INSTALAÇÕES	1.500,00	.	

Balanço Patrimonial

Folha: 2

APAE DE CORDEIROPOLIS

CNPJ: 47.769.005/0001-47

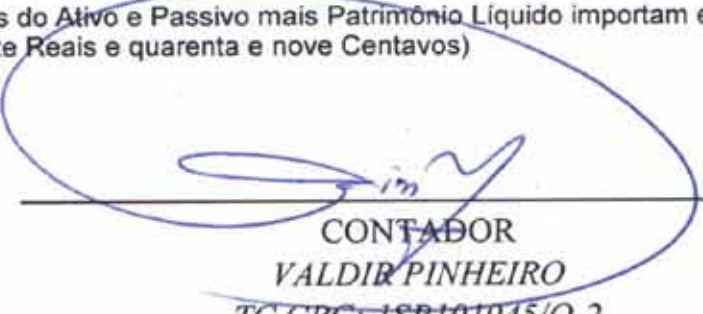
Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.600,00	*
*IMOBILIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	319.167,77	*
TERRENOS	24.700,00	*
EDIFICAÇÕES / INSTALAÇÕES	167.309,02	*
MÓVEISE UTENSÍLIOS	52.182,83	*
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.546,61	*
VEICULOS	13.750,00	*
INSTALAÇÕES	4.660,00	*
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	595,48	*
TELEFONIA CELULAR	99,00	*
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	53.324,83	*
DEPRECIAÇÕES	(130.875,39)	*
*DEPRECIAÇÕES SAUDE	(20.139,88)	*
(-) DEP ACUM. MOVEIS E UTENSÍLIOS	(17.812,67)	*
(-) DEP. ACUM. COMPUTADORES E PERIFER	(14,08)	*
(-) DEP.ACUM.MAT. INSTALAÇÕES	(2.313,13)	*
*DEPRECIAÇÃO EDUCAÇÃO	(54.754,16)	*
(-) DEP.ACUM.MÓVEISE UTENSÍLIOS	(26.562,35)	*
(-) DEP.ACUM.COMPUTADORES E PERIFER	(19.941,81)	*
(-) DEP.ACUM.INSTALAÇÕES	(650,00)	*
(-) DEP. ACUM.EQUIPAMENTOS	(7.600,00)	*
*DEPRECIAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	(55.981,35)	*
(-) DEP.ACUM.EDIFICAÇÕES / INSTALAÇÕES	(23.227,15)	*
(-) DEP.ACUM.MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(17.269,51)	*
(-) DEP.ACUM.COMPUTADORES E PERIFER.	(57,09)	*
(-) DEP.ACUM.VEÍCULOS	(13.750,00)	*
(-) DEP.ACUM. INSTALAÇÕES	(1.204,04)	*
(-) DEP.ACUM.EQUIPAMENTOS	(376,21)	*
(-) DEP.ACUM.TELEFONIA CELULAR	(97,35)	*
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	289.538,87	*
*COTA PATRONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	289.538,87	*
COTA PATRONAL DA PREVICENCIA SOCIAL	289.538,87	*
TOTAL DO ATIVO:	1.212.347,49	TOTAL DO PASSIVO: 1.212.347,49

CORDEIROPOLIS, 31 de dezembro de 2013.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.212.347,49 (um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e sete Reais e quarenta e nove Centavos)


 PRESIDENTE
 EMIR BOLDRINI
 CPF: 582.369.968-91


 CONTADOR
 VALDIR PINHEIRO
 TC CRC: 1SP101945/O-2

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

APAE DE CORDEIROPOLIS

CNPJ: 47.769.005/0001-47

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DESPESAS EDUCAÇÃO

SALÁRIOS	155.984,32 D
HORAS EXTRAS	867,31 D
GRATIFICAÇÕES	244,06 C
ADICIONAIS	9.838,18 D
DSR	814,22 D
PIS S/FOLHA	3.063,62 D
FGTS	15.547,62 D
PROVISÃO 13º SALARIO	2.950,31 D
PROVISÃO ENC 13 SALÁRIO	15.814,60 D
PROVISÃO ENC FÉRIAS	25.885,08 D
DESP MATERIAL ESCRITORIO	7.225,53 D
DESP XEROX/CARTORIOS	4,25 D
DESP JORNAIS/REVISTAS	820,00 D
DESP BENS DE PEQUENO VALOR	1.790,56 D
DESPESAS C/MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO	200,00 D
DEPRECIAÇÃO	2.266,19 D
SERVIÇOS PRESTADOS PF	25.998,35 D
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	1.127,50 D
DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	10.125,66 D
TARIFAS BANCÁRIAS	244,90 D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	351,30 D

DESPESAS EDUCAÇÃO Total:**280.675,44 D****DESPESAS SAÚDE**

SALÁRIOS	191.502,88 D
GRATIFICAÇÕES	2.911,59 D
Adicionais	23.200,82 D
dsr	7.049,50 D
RESCISÕES DE CONTRATO	243,30 D
PIS S/ FOLHA	1.816,71 D
FGTS	20.163,64 D
PROVISÕES 13º SALÁRIO	1.410,96 C
PROVISÃO ENC 13º SALÁRIO	22.567,46 D
PROVISÃO ENC FÉRIAS	32.098,91 D
DESP MATERIAL ESCRITÓRIO	677,00 D
DES MATERIAL COPA/COZINHA	984,32 D
DESP LANCHES/REFEIÇÕES	3.443,11 D
DESP SEGUROS PREDIAL	2.087,87 D
DESP ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	30,00 D
DESPESAS DIVERSAS	122,41 D
DESPESAS C/ MATERIAL DE OFICINA	8.696,77 D
DEPRECIAÇÃO	1.829,24 D
DESP COM SEGURO DE VEICULOS	1.537,76 D
SERVIÇOS PRESTADOS PF	300,00 D
DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	6.547,98 D
TARIFAS BANCÁRIAS	533,10 D
JUROS/ENCARGOS BANCARIOS	7,81 D

DESPESAS SAÚDE Total:**326.941,22 D****DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL**

SALÁRIOS	168.105,70 D
----------	--------------

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2

APAE DE CORDEIROPOLIS

CNPJ: 47.769.005/0001-47

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

HORAS EXTRAS	2.343,99 D
ADICIONAIS	7.110,48 D
DSR	1.496,64 D
RESCISÕES DE CONTRATO	2.596,24 D
TRABALHO VOLUNTARIO	2.318,40 D
PIS S/ FOLHA	1.273,87 D
FGTS	19.104,82 D
EXAME MÉDICO	225,00 D
PROVISÃO 13º SALÁRIO	876,81 C
PROVISÃO ENC 13 SALÁRIO	15.312,44 D
PROVISÃO ENC FÉRIAS	23.149,25 D
DESP. ENERGIA ELETRICA	8.296,48 D
DESP TELEFONE	7.757,43 D
DESP INTERNET	636,10 D
DESP MATERIAL ESCRITORIO	6.069,13 D
DESP MATERIAL COPA/COZINHA	15.354,16 D
DESP LANCHES/REFEIÇÃO	16.021,12 D
DESP CORREIO	810,71 D
DESP XEROX/CARTORIO	83,90 D
DESP ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	3.641,92 D
DESP JORNAIS/REVISTAS	374,00 D
DESP VIAGENS/ESTADIAS	2.169,24 D
DESP BENS DE PEQUENO VALOR	617,70 D
DESP MATERIAL GRAFICO	440,00 D
DESP ALUGUEIS/CONDOMINIOS	320,00 D
DESP EVENTOS/REUNIÕES	3.527,27 D
DESPESAS DIVERSAS	5.799,33 D
CESTA BASICA	9.042,00 D
DESPESAS C/ CONFECÇÕES	138,40 D
DESPESAS C/ MATERIAL DE OFICINA	14.195,29 D
DESPESAS C/MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO	798,00 D
DESPESAS HOSPITALARES/ODONTOLOGICA	6.812,98 D
DEPRECIAÇÃO	2.966,75 D
PROMOÇÕES E FESTASCOMEMORATIVAS	550,00 D
DESPESAS C/ ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMEN	299,18 D
MATERIAL P/ MANUT C/EQUOP	1.303,50 D
SERV MANUT C/ INSTALAÇÕES	370,00 D
DESPESAS MANUTENÇÃO DO PRÉDIO	16.038,15 D
MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSILIOS	907,50 D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	861,41 D
PEÇAS/ACESSÓRIOS/PNEUS	2.900,37 D
IPVA/MULTA/DESPACHANTE	484,79 D
SERVIÇOS MANUT C/ VEICULOS	110,00 D
LOCAÇÃO VEÍCULOS	2.430,00 D
SERV CONTÁBEIS PF	1.090,00 D
SERVIÇOS PRESTADOS PF	35.342,80 D
SERVIÇOS CONTABEIS PJ	13.090,00 D
SERVIÇOS ASSES JURIDICA PJ	5.142,60 D
SERVIÇOS ASSES ADM PJ	577,18 D
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	11.260,47 D

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3

APAE DE CORDEIROPOLIS

CNPJ: 47.769.005/0001-47

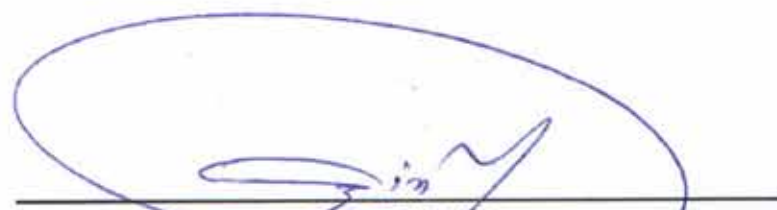
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO	8.605,40 D
TARIFAS BANCÁRIAS	2.185,56 D
TAXAS E EMOLUMENTOS	314,60 D
DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL Total:	451.895,44 D
RECEITAS SAUDE	
SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE	20.000,00 C
RECURSOS SUS	281.007,96 C
RECEITA C/ DOAÇÕES PJ	4.900,00 C
RECEITA RENDIMENTO APLICAÇÃO	1.690,01 C
RECEITA RENDIMENTO APLICAÇÃO	6.251,94 C
RECEITAS SAUDE Total:	313.849,91 C
RECEITAS EDUCAÇÃO	
SECRETARIA ESTADUAL	198.128,00 C
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	4.470,00 C
RECEITA C/ DOAÇÕES PF	62.402,81 C
RECEITA C/ DOAÇÕES PJ	52.421,78 C
RECEITA RENDIMENTO APLICAÇÃO	4.610,66 C
RECEITAS EDUCAÇÃO Total:	322.033,25 C
RECEITAS ASSISTENCIA SOCIAL	
SECRETARIA MUNICIPAL	307.651,03 C
FUNDO NAC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	60.000,00 C
RECURSOS PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	90.090,00 C
RECEITA COM CONTRIBUIÇÕES	68.162,21 C
RECEITA C/ DOAÇÕES PF	11.463,99 C
RECEITA C/DOAÇÕES PJ	3.000,00 C
RECEITA PRESTACIONAL	2.318,40 C
CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA	15.909,87 C
RECEITA RENDIMENTO APLICAÇÃO	3.056,30 C
RECEITA RENDIMENTO APLICAÇÃO	13.887,24 C
DESCONTOS OBTIDOS	8,39 C
RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES	6.284,90 C
RECEITAS C/ DOAÇÃO PF	13.334,00 C
RECEITAS ASSISTENCIA SOCIAL Total:	595.166,33 C
Superávit	171.537,39 C

CORDEIROPOLIS, 31 de dezembro de 2013.



PRESIDENTE
EMIR BOLDRINI
CPF: 582.369.968-91



CONTADOR
VALDIR PINHEIRO
TC-ERC: 1SP101945/O-2

COMUNICADO IMPORTANTE

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis já realiza, o rodízio de água na cidade. A medida faz parte do Plano Municipal de Estiagem traçado pela autarquia, que tem como meta recuperar o nível da bacia de cascalho, a principal represa que abastece o município, e atender a orientações do Governo do Estado e do Comitê da Bacia Hidrografia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ).

De acordo com o SAAE, o nível da represa já está bem abaixo da metade e pode, a curto prazo, comprometer o abastecimento no município.

O rodízio abrange toda a cidade, que está dividida em duas partes. O bombeamento de água será suspenso das 6h às 18h em partes diferentes da cidade em dias alternados. A divisão dos bairros foi feita entre a zona sul onde ficam, por exemplo, os bairros que vão do Bela Vista até o São Luiz e do outro lado, a Zona norte, onde ficam os bairros que vão do Centro até o Jardim Eldorado.

O prazo que durará o rodízio dependerá de como a represa irá reagir e também das chuvas. Dessa maneira não há uma data prevista para o término desse procedimento

O rodízio tem como meta recuperar as reservas hídricas e evitar o racionamento que é a suspensão simultânea de abastecimento em toda cidade

Conforme o SAAE, o município vem adotando planos para evitar perdas de água desde o ano passado como a troca de hidrômetros, diminuição da inadimplência além de campanhas educativas.

SAIBA MAIS

Veja abaixo como ficará divisão dos bairros durante o rodízio.

MÊS DE MAIO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA REGIÃO					1 ZS	2 ZN	3 ZS
DIA REGIÃO	4 ZN	5 ZS	6 ZN	7 ZS	8 ZN	9 ZS	10 ZN
DIA REGIÃO	11 ZS	12 ZN	13 ZS	14 ZN	15 ZS	16 ZN	17 ZS
DIA REGIÃO	18 ZN	19 ZS	20 ZN	21 ZS	22 ZN	23 ZS	24 ZN
DIA REGIÃO	25 ZS	26 ZN	27 ZS	28 ZN	29 ZS	30 ZN	31 ZS

Zona Norte (ZN): Centro, Nova Brasília, VI. Santo Antonio, JD. Módolo, VI. Botion, JD. São Paulo, JD. Florença, JD. Eldorado, VI. Barbosa, VI. Paraíso, VI. Pereira, JD. Primavera, JD. Planalto, JD. Juventude, JD. Corte, JD. Santa Rita, VI. Pinheiros, VI. NS. Aparecida e Cascalho

Zona Sul (ZS): JD. Cordeiro, Dist. Industrial Flaminio Levy, JD. São José I e II, VI. Dona Loni Levy, Paraty, JD. Lise, JD. Bela Vista, JD. Santa Luzia, JD. Progresso, JD. São Francisco, JD. São Luis.

*** O RODÍZIO SEGUIRÁ NOS MESES SEGUINTE NAS MESMAS CONDIÇÕES**



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br